



LEI Nº 06 de 30 de agosto de 1989.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal assinar convênios com o Governo Federal, e do Estado da Bahia, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Inhambupe no uso de suas atribuições, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com os Governos Federal e do Estado da Bahia, através de seus Ministérios, Secretarias, Empresas Estatais e de Economia Mista, autarquias, Entidades Federais, Estaduais ou Municipais e demais Órgãos vinculados as referidas administrações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada no Paço da Câmara Municipal de Inhambupe, aos
...30... dias do mês de ...agosto... de 1989.

Edson Silveira Prata
Presidente

Jeziel Batista Santos



PARECER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS

Esta Comissão examinando o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo assinar convênios com o Governo Federal e Estadual da Bahia, através de seus Ministérios, Secretarias, Empresas Estatais e outras, é de parecer o referido Projeto de Lei submetido e aprova ,

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1989.

RELATOR

Edilze Ruy de Barbalho

Edivaldo José de Castro

Submetidos a votos, o presente Pare-
cer foi aprovado sob regime de urgên-
cia, por unanimidade.

Sala das Sessões, 30/08/89